Processo nº 095/4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3898 ***DE*** 20 ***DE*** MAIO ***DE*** 2010.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Artº.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para desapropriação de imóveis, conforme codificação abaixo:

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Realização de Obras de Construção de Unidade de Saúde
10.301.0048.1097 – 44.90.61.00-0112 – Aquisição de Imóveis R$ 12.500,00

Artº.2º - Os recursos de que trata os artigos 43, 45 e 46 da Lei nº 4.320/64, serão os decorrentes do cancelamento de igual importância da seguinte dotação:

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Unidade
10.301.0100.2318 – 684 – 33.90.30.00.0112 – Material de Consumo R$ 12.500,00

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, caso se torne insuficiente.

Artº. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE MAIO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
Prefeito

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro